05/09/2022 16:33 Projeto de Lei

# PropoProposições 2019/2023

#### PROJETO DE LEI Nº 6213/2022

#### **EMENTA:**

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A "RAMPA DE VÔO LIVRE DA PEDRA BONITA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado MARCOS ABRAHAO

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**RESOLVE:** 

Art.1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Rio de Janeiro a "Rampa de Vôo Livre da Pedra Bonita".

Parágrafo único: A inscrição a que alude o caput deverá ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio do Janeiro.

Art.2º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste bem cultural de natureza imaterial do Estado do Rio de Janeiro.

Art.3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lúcio Costa, 01 de agosto de 2022.

DEPUTADO MARCOS ABRAHÃO

LIDER AVANTE

## **JUSTIFICATIVA**

A Rampa de Voo Livre da Pedra Bonita é um local de referência para esse esporte que é a cara do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, conhecida inclusive internacionalmente.

O Voo livre chega ao Brasil através do francês Stephan Dunoyer que realizou a primeira decolagem de asa delta no Rio de Janeiro em 1974. Algumas fontes dizem que o primeiro voo foi feito do Cristo Redentor, esse voo despertou atenção de muitas pessoas e logo surgiram os primeiros interessados em aprender a arte de voar.

Em 1975 o Estado do Rio de Janeiro sediou o primeiro Campeonato Brasileiro de Voo Livre e 1979 o primeiro Campeonato Internacional, de lá para cá muitas conquistas foram alcançadas e chegamos a alcançar o primeiro título mundial de Asa Delta no ano de 1981.

A história dessa rampa de voo Livre se transformou num marco cultural dessa nova modalidade de esporte e um point de praticantes do esporte, moradores do Estado e turistas que admiram e apreciam a natureza incrível do local.

Por todo exposto, peço aos Nobres Pares a aprovação desse Projeto de Lei para incentivar e valorizar a Cultura do nosso Estado.

## Legislação Citada

## **Atalho para outros documentos**

05/09/2022 16:33 Projeto de Lei

# **Informações Básicas**

Código	20220306213	Autor	MARCOS ABRAHAO
Protocolo	49331	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

#### **Datas:**

Entrada	02/08/2022	Despacho	02/08/2022
Publicação	03/08/2022	Republicação	

# Comissões a serem distribuidas

**01.:**Constituição e Justiça

02.:Cultura

03.: Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

# ▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6213/2022



**▲ TOPO**